

ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OITAVO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160726TP60009

CONTRATO Nº 60057/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 60009-2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UBS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB, SENDO UMA UBS - PORTE I NO SÍTIO CATOLÉ DOS GONÇALVES, E UMA UBS - PORTE II NA RUA VITÓRIA BEZERRA, BAIRRO SÃO FRANCISCO.

CONTRATADA: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 21.784.773/0001-86

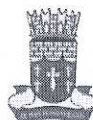
Data Aditivo: 06/04/2019

Término Aditivo: 06/07/2019

INFORMADO AO TCE-PB

em: 10/05/19

Por: OK J



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Dr. José Moreira de Figueiredo, S/N, Cocodé.
(83) 3531-1487

Memorando 1009/2019-SMS

Em, 04 de abril de 2019.

Ao Senhor
Dr. RENATO ALVES FILGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Senhor Presidente,

O Contrato nº 60057/2016, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preço 60009/2016, tem como objeto Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB, sendo uma UBS - porte I no Sítio Catolé dos Gonçalves, e uma UBS - porte II na Rua Vitória Bezerra, bairro São Francisco. Ocorre que o supracitado contrato necessita ser prorrogado até 06/07/2019, para que não aconteça descontinuidade da execução do objeto contratado, prejudicando assim, o término da construção/ampliação das unidades de saúde em questão.

Na oportunidade, encaminhamos a documentação necessária para elaboração do referido aditivo.

Atenciosamente,


CRISTÓVÃO PINHEIRO DE SOUSA
Secretário de Saúde

*Renato Alves Filgueira
04/04/19 - 21 11:27
15029*



Costruções e Serviço Ltda

PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 21.784.773/0001-86

Av. Comandante Vital Rolim, 1475 Sala 101, Centro

Cajazeiras - PB , CEP:58900-000

Fone: (83) 9166 - 1140.9904 - 5974.9611 - 2542

e-mail: projemaq86@hotmail.com



REQUERIMENTO

Contrato nº 60057/2016 – CPL

A Empresa **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ Nº 21.784.773/0001-86**, sediada na Av. Comandante Vital Rolim, 1475 sala 101, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, e-mail: projemaq86@hotmail.com, vem através deste, solicitar junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**, o aditamento de prazo que hora se expira o referido contrato, razão pela Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 90 dias para **EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL** que necessita estar válido até a entrega definitiva

Da obra com qualidade e eficiência no Município de Cajazeiras PB ainda sim nos termos da previsão do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, sendo mantidas as condições contratuais preestabelecidas.

Neste termo,

Pede deferimento.

Cajazeiras – PB, 02 de Abril de 2019

Francisco de Assis Gonçalves de Santana

21.784.773/0001-86
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE SANTANA
PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LOTA-ME
AV. COMANDANTE VITAL ROLIM, 1475 - JD. ADALGISA
CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.784.773/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2015	
NOME EMPRESARIAL PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COMANDANTE VITAL ROLIM	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO SALA: 101;	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDIEL_PB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9166-1140	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 06:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.784.773/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2015	
NOME EMPRESARIAL PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV COMANDANTE VITAL ROLIM	NÚMERO 1475	COMPLEMENTO SALA: 101;	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ADALGISA	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO JARDIEL_PB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9166-1140		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2019 às 06:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **21.784.773/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:22 do dia 01/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2019.

Código de controle da certidão: **47B2.BAFE.44FD.141F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 2D87.3BFF.8304.F39E

Emitida no dia 15/03/2019 às 17:22:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **21.784.773/0001-86**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data: 27/03/2019

Hora: 07:22:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/000104

Controle da Autenticação

D17.7C3.99C.2C1.CF8

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

21.784.773/0001-86	PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	
AVENIDA COMANDANTE VITAL ROLIM 1475		
B.SANTA CECILIA	58900000 - CAJAZEIRAS	- PB
4120400 -Construção de edifícios		
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificada que até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.		

OBSERVAÇÕES

<p>Essa certidão é válida por 60 dias.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.</p> <p>Validade: 06/05/2019</p> <p>Certidão emitida em: 7/3/2019 13:58:40</p>
--



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21784773/0001-86
Razão Social: PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: AV COMANDANTE VITAL ROLIM 1475 SALA 101 / JARDIM ADALGISA / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2019 a 15/04/2019

Certificação Número: 2019031702334380442794

Informação obtida em 25/03/2019, às 08:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROJEMAQ CONSTRUES E SERVIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.784.773/0001-86

Certidão nº: 168979493/2019

Expedição: 12/03/2019, às 10:42:48

Validade: 07/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROJEMAQ CONSTRUES E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.784.773/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Solicitamos à Assessoria Jurídica, Parecer sobre a viabilidade de atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB, que objetiva prorrogar a vigência do Contrato de nº 60057/2016, originário da Tomada de Preços nº 60009/2016, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/04/2019 a 06/07/2019, tendo como contratada a empresa PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ 21.784.773/0001-86.

Cajazeiras, 04 de Abril de 2019.


REANTO FILGUEIRA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO ADITIVO DE PRAZO.

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço n.º 60009/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB, sendo uma UBS - porte I no Sítio Catolé dos Gonçalves, e uma UBS - porte II na Rua Vitória Bezerra, bairro São Francisco.

1. PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME celebrou o Contrato Administrativo n.º 60057/2016, oriundo do Processo Licitatório **Tomada de Preço n.º 60009/2017**, cujo objeto foi descrito acima.

2. Conforme Memorando n.º 1009/2019- SMS exarado em 04/04/2019 pela Secretaria de Saúde solicitando à Comissão Permanente de Licitação a prorrogação do referido Contrato Administrativo, bem como o interesse da contratada na prorrogação, a Procuradoria foi consultada para opinar a respeito da regularidade da prorrogação do referido contrato administrativo.

3. A Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de execução¹. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, § 1, inciso II, § 2º, *verbis*:

¹ Segundo as lições de Marçal Justen Filho (2012, p.828) "A questão da duração dos contratos não se confunde com a prorrogação dos prazos neles previstos para execução das prestações. O prazo de vigência dos contratos é questão enfrentada no momento da elaboração do ato convocatório; a prorrogação do prazo para execução das prestações é tema relativo à execução do contrato".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 57. § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

4. Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (1) contrato relativo, dentre outras, à etapa de execução; (2) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (3) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses; (4) justificativa do interesse da prorrogação; e (5) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

5. Depreende-se daí, desde logo, que a possibilidade de prorrogação do contrato é conferida também para etapas de execução de obra, **o que se comprova nos autos pela natureza da execução da obra de conclusão de duas UBS do Município de Cajazeiras-PB.**

6. Verifica-se que já houve SETE prorrogações anteriores, mas esta não fere o limite legal imposto; bem como há autorização da autoridade competente, que manifesta, em documento oficial, a justificativa de interesse pela prorrogação.

7. Finalmente, a continuidade da execução, permite-nos supor que haja vantagem na sua manutenção para a Administração Pública, máxime ao considerarmos os eventuais gastos gerados por novo




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

processo licitatório, além dos prováveis prejuízos decorrentes da paralização da execução da obra e sua retomada por outra empresa.

8. Pelo exposto, **opino pela regularidade do termo aditivo em análise**, haja vista causa permissiva prevista no art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras-PB, 04 de abril de 2019.


JÂNIO BEZERRA DE MENEZES
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Cajazeiras, 04 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Municipal

Senhora Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste Ente, providenciar a elaboração do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de nº 60057/2016**, referente à Tomada de Preços nº 60009/2016, junto à empresa **PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-ME**, CNPJ 21.784.773/0001-86, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme memorando 1009/2019-SMS de 04 de Abril de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras-PB.

Diante da necessidade do adiamento do prazo para conclusão da obra, objeto do contrato original supracitado, a presente solicitação visa a dar continuidade à confecção do Aditivo sem prejuízo da continuidade da execução do objeto.

Respeitosamente,


REANTO FIGUEIRA ALVES
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, a emissão de Parecer Jurídico favorável a realização do aditivo de prazo e concordando com a legalidade do procedimento perante o exigido por lei, **Autorizo** a Comissão Permanente de Licitação, a realizar a continuidade do **Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de nº 60057/2016**, originado da modalidade **Tomada de Preços nº 60009/2016**, exigida pela legislação em vigor, junto à **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86**.

Objeto: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB, sendo uma UBS - porte I no Sítio Catolé dos Gonçalves, e uma UBS - porte II na Rua Vitória Bezerra, bairro São Francisco.

Início Aditivo: 06/04/2019

Termino Aditivo: 06/07/2019

Cajazeiras - PB, 05 de Abril de 2019.



José Aldemir Meireles de Almeida
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 600057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**, Estado do Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.902.878/0001-39, neste ato representado pela Secretário Cristóvão Pinheiro de Sousa, Brasileiro, domiciliado à Rua Tiburtino Cartaxo, 104 - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n.º 759.591.004-87, Carteira de Identidade n.º 2000029166 SSP/CE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** – CNPJ n.º 21.784.773/0001-86, estabelecida à Av. Comandante Vital Rolim, n.º 1475, sala 101, Jardim Adalgisa – Cajazeiras-PB, representada neste ato por Francisco de Assis Gonçalves de Santana, CPF n.º 029.915.444-06, empresário, doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 600057/2016 e Processo administrativo n.º 160726TP60009, oriundo do Processo Licitatório na Tomada de Preços n.º 60009/2016, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo tem como finalidade prorrogação do prazo de vigência contratual em igual período ao contrato original, o qual tem o como objeto a contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB, sendo uma UBS - porte I no Sítio Catolé dos Gonçalves, e uma UBS - porte II na Rua Vitória Bezerra, bairro São Francisco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade do adiamento do prazo para conclusão da obra, objeto do contrato original supracitado, a presente solicitação visa a dar continuidade à confecção do Aditivo sem prejuízo da continuidade da execução do objeto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preços n.º 60009/2016**, em conformidade com §1º, do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica mantido o prazo de vigência contratual em igual período ao contrato original iniciando em 06/04/2019 até 06/07/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial nº 60057/2016 e nos demais termos aditivos, firmados entre as partes.

As partes elegem o foro da Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões judiciais, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais após leitura e aprovação, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cajazeiras-PB, 05 de abril de 2019.

TESTEMUNHAS

048.245.194-94

Renato Filgueira Alves
075.470.864-03

CONTRATANTE

CRISTÓVÃO PINHEIRO DE SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
759.591.004-87

CONTRATADO

**PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA-ME**
FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE
SANTANA
029.915.444-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção da Praça da Cultura neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: eplserradaraz@hotmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 05 de Abril de 2019.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Sumé**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2019**

Prefeitura Municipal de Sumé, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 00003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "O JACINTÃO", como segue: EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA INOVAR EIRELI - EPP, CNPJ: 27.104.609/0001-67 e CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA. CNPJ: 04.667.686/0001-20. EMPRESAS INABILITADAS: AN PROJETO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 27.106.131/0001-04, por não atender as exigências do item 6.1.3.1.2 e CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA, CNPJ nº. 18.044.473/000156 por não atender as exigência do item 6.1.3.1.2. Os autos do processo licitatório que originou a Tomada de Preços em apreço encontram-se a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 16 de Abril de 2019, às 08h30min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo Telefone (83) 3353-2274.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2019.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019**

O Pregoeiro Oficial, considerando a conveniência administrativa, comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00029/2019, para o dia 10 de Abril de 2019 às 11:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019**

O Pregoeiro Oficial, considerando a conveniência administrativa, comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00028/2019, para o dia 10 de Abril de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3353-2274.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA NA ÁREA DE SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Pri-

meiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, às 11:30 horas do dia 17 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COBERTURA DE EVENTOS, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOTAS, AVISOS, MATERIAS INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA SUMÉ EM PORTAIS ELETRÔNICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 748/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sumé.pb.gov.br.

Sumé - PB, 05 de Abril de 2019

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019**

No termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTES REGISTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGAÇÃO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 1.160.000,00.

Cajazeiras - PB, 05 de Abril de 2019

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, BEM COMO, DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS, ASSIM COMO OS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DESTES REGISTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2019. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00085/2019 - 05.04.19 - PEDRO MANGUEIRA DE AQUINO - EPP - R\$ 580.000,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160726TP60009
CONTRATO Nº 60057/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 60009-2016**

CONTRATANTE: Prefeitura de Cajazeiras/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ 21.784.773/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB, sendo uma UBS - porte I no Sítio Catolé dos Gonçalves, e uma UBS - porte II na Rua Vitória Bezerra, bairro São Francisco.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: por igual período do contrato original - 03 (três) meses, a contar a partir de 06/04/2019 e término em 06/07/2019.
Cajazeiras-PB, 05 de Abril de 2019.
CRISTÓVÃO PINHEIRO DE SOUSA
Secretário de Saúde

**Prefeitura Municipal
de Cruz do Espírito Santo**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 11:00 horas do dia 24 de abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente e escolar para atender as demandas operacionais deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 013/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/05/2019 às 23:57:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 35552/19 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jocerlan Silva dos Santos.

Data da Assinatura do Aditivo: 05/04/2019

Data de Publicação do Aditivo: 06/04/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Nº de Ordem do Aditivo: 8º Aditivo

Justificativa: Diante da necessidade do adiamento do prazo para conclusão da obra, objeto do contrato original supracitado, a presente solicitação visa a dar continuidade à confecção do Aditivo sem prejuízo da continuidade da execução do objeto

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Justificativa técnica	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	58b1fa229abbfd20e6857db35c1946ee
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 10 de Maio de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB